



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº 150, DE 2018**  
**(Do Sr. Breno Santos e outros)**

Institui a criação da Casa ‘LGBTs brasileiros’ e dá outras providencias.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Institui a criação da Casa LGBTs em todo território nacional, com sede em cada estado brasileiro e voltada exclusivamente para pessoas LGBTs.

*Parágrafo Único.* Cada casa LGBT deverá ter todo aparato técnico para um atendimento 24 horas, com acompanhamento de saúde e psicológico, dormitórios, refeitórios, segurança.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil é o país que mais mata LGBTs no mundo, e mesmo com leis e pautas levantadas pela sociedade ainda é uma nação que mata e discrimina só por causa da orientação sexual da pessoa. Sendo assim, essa casa que é tem uma inspiração da Casa da Mulher Brasileira, a Casa LBGT vem dá segurança e acolhimento para muitas pessoas que sofrem violências e em muitos casos são expulsos e ou saem de casa por causa dessa violência alem de acolher outros casos das vitimas LGBTfobia.

Essas são razões que justificam a aprovação do presente projeto.

**Sala das Sessões**, em 16 de julho de 2018.

Deputado Breno Santos

Deputado Victor Alves Sales.